



Número: **0814123-27.2017.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Federal PE**

Última distribuição : **15/09/2017**

Valor da causa: **R\$ 84.033,89**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ARTUR TEIXEIRA RIBEIRO PESSOA (ADVOGADO)	
MARIO CEZAR RAMOS DE ABREU (EXECUTADO)		ROBERIO BATISTA DA COSTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
185561749	04/09/2026 17:01	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO
21ª Vara Federal PE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0814123-27.2017.4.05.8300

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA - DF17348 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ARTUR TEIXEIRA RIBEIRO PESSOA - PE28715

EXECUTADO: MARIO CEZAR RAMOS DE ABREU

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ROBERIO BATISTA DA COSTA - PE34210

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei *etc.*

FAZ SABER a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco promoverá o **LEILÃO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0814123-27.2017.4.05.8300, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de MÁRIO CEZAR RAMOS DE ABREU, CPF n. 410.710.265-34, no dia **14 de outubro de 2026, às 10:00 horas**, submetendo-os, caso não haja lance igual ou superior à avaliação, ao segundo leilão no dia **21 de outubro de 2026, às 10:00 horas**.

Os leilões serão realizados pelo leiloeiro público Cassiano R. Dall'Ago e Silva, inscrito na JUCEPE sob o n. 020/2005, que, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **exclusivamente** na modalidade eletrônica por meio do site www.cassianoleiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro designado.

DESCRIÇÃO: Apartamento Residencial n. 303, Bloco 07, localizado no Terceiro Pavimento, componente do Conjunto Residencial Paraíso Encantado, situado à Avenida Dr. Francisco Correia, n. 2.085, Centro, São Lourenço da Mata - PE; Composto dos seguintes cômodos: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos sociais, 01(uma) cozinha, 01(um) B.W.C, 01 (uma) área de serviço e uma vaga de estacionamento de veículo em área coberta em local apropriado do terreno; Com uma área total de 47,4931m², sendo 42,41m² (quarenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados) de área privativa e 5,0831m² de área comum.

MATRÍCULA: Serventia Registral de São Lourenço da Mata - PE, matrícula n. 21114 (077065.2.0021114-54)

LOCALIZAÇÃO: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 2085, Bloco 07, Apto nº 303, Conjunto Residencial Paraíso Encantado, Centro, São Lourenço da Mata/PE.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), em 13/11/2025.

Foram adotadas as seguintes diretrizes para a hasta pública:

a) o pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante caução idônea (art. 892, CPC);

b) será admitido o parcelamento, por no máximo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance; a oferta de caução idônea; a atualização monetária das parcelas pelo IPCA-E e a cominação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, CPC);

c) no parcelamento descrito no item anterior, a caução idônea será a hipoteca do próprio bem arrematado, se imóvel
³, CPC);



d) a proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC);

e) não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC);

f) a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), incumbindo ao arrematante recolher, ainda, a título de custas, 0,5% (meio por cento) sobre a mesma base (Lei n. 9.289/96, Tabela III);

g) os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares;

h) os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC);

i) para apresentação de lances por meio eletrônico é necessário o prévio cadastramento do participante, no site www.cassianoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e hora previstas para o início do leilão, conforme as instruções ali disponibilizadas;

j) os participantes devidamente cadastrados poderão oferecer seus lances eletrônicos até o horário de encerramento do respectivo lote, para que o público presente no local do leilão tenha conhecimento dos lances e possa concorrer em igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Artur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 2.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por Rodrigo Bandeira, Diretor de Secretaria, em *data da validação*, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Francisco de Barros e Silva Neto
Juiz Federal

